



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 8181977/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.007087/2018-02

Assunto: **Auto de Infração**

1. Conforme parecer nº 8180064/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, a Sra ODETH CREUSA BARROSO não comprovou a hipossuficiência econômica.
2. Assim, indefiro o recurso e mantenho a multa no valor de R\$ 10.000,00.
3. Publique-se a presente decisão em sítio específico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe Substituto do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 10/09/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8181977** e o código CRC **F25EA0FF**.